



PL 1133/2021
00007

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 1133/2021)

Modificativa

Altere-se o art. 1º do Projeto para modificar o art. 20-I, a ser acrescentado à Lei nº 10.260, de junho de 2001, nos termos a seguir:

“Art. 1º:

“Art. 20-I. Fica prorrogado, até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (COVID-19), o prazo das suspensões de pagamento a que se referem o § 6º do art. 5º-A, o § 19 do art. 5º-C e o § 4º do art. 15-D.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

É meritória a presente prorrogação da suspensão temporária das obrigações financeiras dos estudantes que foram beneficiados com o FIES. Entendemos, no entanto, que as dificuldades advindas da pandemia de covid-19 e seus efeitos econômicos ainda persistirão por longo período. Desse modo, apresentamos a presente emenda, para que os prazos previstos no Projeto de Lei ora apreciado sejam modificados para acompanhar o período de emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21881.04193-83